



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.823, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 23.044,01 (vinte e três mil quarenta e quatro reais e um centavo), destinado ao cumprimento do convênio com a Santa Casa de Caridade de Jaguarão, relativo ao Programa de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4710	253	R\$ 15.600,00
2.162	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4710	2090	R\$ 7.444,01
TOTAL R\$ 23.044,01					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4710 – TFVS – Vigilância em Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal